

Edital - Concurso Cultural "Meu Aniversário com o IFSC"

As presentes disposições visam regular o Concurso Cultural: "Meu Aniversário com o IFSC" promovido pelo Instituto Federal de Santa Catarina Câmpus Florianópolis-Continente aqui denominado como IFSC e/ou ORGANIZADOR através do Curso Técnico em Eventos, disciplina de Projeto Integrador Planejamento e Execução de Eventos do 2º semestre de 2023, promove o concurso cultural "Meu Aniversário com o IFSC" com o objetivo de oferecer a uma criança de 6 a 10 anos a oportunidade de receber uma festa de aniversário 100% (cem por cento) paga, no valor integral de até R\$ 1.900,00.

Este Concurso é de cunho exclusivamente cultural e recreativo, sem subordinação a qualquer modalidade de risco, pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

1. OBJETIVO

1.1 Ao realizar o Concurso Cultural: "Meu Aniversário com o IFSC", o IFSC procura proporcionar uma festa de aniversário visando sua comemoração através do uso da criatividade.

2. DOS PARTICIPANTES

- **2.1** A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita.
- 2.2 Podem participar todas as crianças interessadas que tenham entre 6 e 10 anos de idade, desde que tenham consentimento dos pais e/ou responsáveis, que fazem aniversário entre os meses de novembro ou dezembro, residentes na Grande Florianópolis e que se cadastrem na forma estabelecida neste Regulamento respeitando as regras e condições aqui estabelecidas.
- **2.3** O Concurso será realizado em categoria única, sendo a inscrição individual, mas devendo OBRIGATORIAMENTE ter acompanhamento dos pais e/ou responsáveis.

- **2.4** O participante, no ato de sua inscrição supervisionada, adere a todas as disposições deste Regulamento e sua inobservância acarretará exclusão do concorrente.
- 2.5 Ficam impedidos de participar todas as pessoas diretamente ou indiretamente envolvidas neste Concurso, incluindo os componentes da Comissão Julgadora, bem como os membros da diretoria do IFSC e seus cônjuges ou parentes de até segundo grau, sob pena de desclassificação. Além de crianças sem consentimento e acompanhamento dos pais e/ou responsáveis.
- **2.6** A inscrição no Concurso somente será válida se for efetuada dentro do período descrito no item 4.1 deste regulamento.

3. DO VÍDEO

- **3.1** O vídeo deverá obedecer ao tema proposto "Seu Aniversario com o IFSC". Devem abordar o motivo pelo qual a criança merece ganhar sua festa de aniversário de forma criativa e em linguagem de fácil compreensão.
- **3.2** Cada participante poderá concorrer apenas com 1 (um) vídeo.
- 3.3 A autoria do vídeo deve ser individual.
- **3.4** O vídeo deve ser inédito e com 45 (quarenta e cinco) segundos de duração em sua totalidade.
- **3.5** O vídeo deve ser captado no formato retrato (na vertical) e enviado por meio do Formulário de inscrição do concurso (https://forms.gle/pA9nHZhspHHkXKGN8), no período de 23/10/2023 a 30/10/2023, no qual a criança deve se apresentar, mencionando seu nome, idade, cidade, bairro, data de aniversário e explicar por que merece ser selecionada para a festa de aniversário.
- **3.6** Serão admitidos vídeos capturados por filmadora, câmera fotográfica, telefone celular, tablets ou outros, desde que com qualidade HD ou superior.
- **3.7** Não serão aceitos vídeos que fujam do tema proposto ou não apresentem as mínimas especificações exigidas neste Regulamento.

- **3.8** Não serão aceitos vídeos que já tenham sido publicados ou premiados em outros concursos, assim como cópias (total ou parcial) de trabalhos de terceiros.
- 3.9 Não serão aceitos vídeos com conteúdo impróprio ou ofensivo.
- **3.9.1** Não serão aceitos vídeos que façam menção direta ou indireta ao Organizador, empresas, produtos ou serviços.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** O período de inscrição será de 23/10/2023 até às 23:59h do dia 30/10/2023, sendo desclassificados os vídeos entregues fora do prazo estipulado.
- **4.2** Os interessados deverão preencher um formulário de inscrição disponível através do https://forms.gle/pA9nHZhspHHkXKGN8 com os dados da criança participante, aceite das condições do Concurso e Termo de Consentimento; e, ao final, a realização do uploading do vídeo.
- **4.3** O arquivo deve ser identificado como: "Meu Aniversário com o IFSC nome da criança".
- **4.4** Com o formulário de inscrição finalizado, a criança participante aceita cumprir automaticamente as regras do presente regulamento, concede o uso de direito autoral, permite e autoriza, a título gratuito, a exibição do vídeo em mídias e eventos realizados pelo IFSC, observada a sua menção, baseada no Termo de Consentimento aceitado pelos pais e/ou responsáveis.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **5.1** No julgamento serão considerados os seguintes critérios de avaliação:
 - a. Pertinência e atingimento do tema proposto;
 - b. Criatividade;
 - c. Qualidade artística e estética;
 - d. Qualidade de imagem;
 - e. Qualidade de áudio;

f. Originalidade.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

- **6.1** Os vídeos serão avaliados pela Comissão Julgadora formada por profissionais e membros do Curso Técnico em Eventos do IFSC.
- **6.2** A Comissão Julgadora analisará se todas as disposições deste regulamento foram atendidas, desclassificando aqueles que não cumpriram as regras estabelecidas.
- **6.2.1** É imprescindível que o(a) vencedor(a) apresente o documento de identidade que comprove a data de nascimento.
- **6.3** Serão dadas para cada vídeo notas de 0 a 5, sendo (0: não atende; 1: regular; 2: bom; 3: muito bom; 4: ótimo e 5: excelente) nos critérios descritos no item 5.1 deste regulamento.
- **6.4** Cada um dos membros da Comissão Julgadora, avaliará todos os vídeos habilitados. A nota final de cada vídeo será obtida pelo cálculo da média das notas atribuídas.
- **6.4** Os vídeos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final recebida.
- **6.5** Em caso de empate na nota final, serão priorizados os vídeos que obtiverem as maiores notas nos critérios "a" e "b" do subitem 5.1 deste regulamento.
- **6.6** A decisão da Comissão Julgadora é soberana, irrecorrível e final.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do concurso será anunciado no dia 31/10/2023 nas páginas oficiais do Instagram do Organizador @ifsc.continente e do Santa Catarina com Crianças @santacatarinacomcriancas.

7.2 O(a) ganhador(a) será informado, através de correio eletrônico, sobre a entrega da premiação.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 A premiação seguirá:

- a. 1º lugar Uma festa de aniversário no valor de até R\$ 1.900,00.
- **8.2** O local da festa será no Restaurante do IFSC Câmpus Florianópolis-Continente.
- **8.3** A data da festa será a definir no período de 20/11/2023 a 08/12/2023. No horário das 18h30 às 21h30, podendo ocorrer numa segunda, terça, quarta OU quinta-feira.
- 8.4 A decoração poderá ser escolhida pela criança dentre as opções disponíveis.
- 8.5 A criança poderá levar até 17 convidados, totalizando 18 participantes.
- **8.6** Será obrigatória a presença e permanência de ao menos 1 (um) responsável pela criança que seja maior de 18 anos.
- **8.5** Caso o(a) vencedor(a) ou algum convidado tenha alguma restrição ou alergia alimentar, deve-se informar no formulário de inscrição para as devidas providências.

9. ÉTICA

- **9.1** Cabe a cada pai e/ou responsável do participante declarar possuir todos os direitos contidos no vídeo, imagem e som, sendo responsável pelo conteúdo.
- **9.2** Cada pai e/ou responsável do participante deverá declarar que possui as devidas licenças e autorizações requeridas para se utilizar de qualquer propriedade intelectual de terceiros.
- **9.3** Cada pai e/ou responsável do participante deverá possuir também o consentimento de qualquer pessoa que aparecer no vídeo, isentando o Concurso e o Organizador de qualquer responsabilidade referente aos direitos autorais de trilhas e imagens.
- **9.5** Cada pai e/ou responsável do participante deverá estar regular perante a Lei 13.123 de 2015 e sua regulamentação, no que couber.

9.6 No caso de plágio ou flagrante que desrespeitem os direitos de terceiros, o vídeo será desclassificado.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1 Os participantes do Concurso, desde já, cedem a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, ao Organizador, os direitos de uso dos vídeos enviados ao concurso, assim como de suas imagens, do som de suas vozes e direitos conexos decorrentes de sua participação no Concurso, autorizando a divulgação para utilização publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, em território nacional, por período indeterminado, reservando-se aos contemplados apenas o direito de terem os seus nomes sempre vinculados ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou de pagamento de qualquer quantia por parte do Organizador.
- **10.2** O Organizador não se responsabiliza pelo uso de imagem e voz das pessoas filmadas pelos autores dos vídeos concorrentes, cabendo exclusivamente ao autor do vídeo obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.
- **10.3** O Organizador não se responsabilizará por nenhuma reclamação ou queixa com relação aos direitos de imagem daqueles que aparecem nos vídeos a serem publicados ou exibidos. Essa responsabilidade será única e exclusiva dos(as) autores(as) dos vídeos.
- **10.4** O Organizador não se responsabiliza por quaisquer custos despendidos pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos vídeos do concurso.
- **10.5** Os casos omissos não previstos neste Regulamento ou referentes à interpretação de seus dispositivos serão decididos pelo Organizador.
- **10.6** O Organizador do concurso não será responsável por prejuízos e danos através de atividades incorretas dos participantes.

Termo de Consentimento

Finalidade: Este Termo refere-se ao consentimento expresso onde autoriza o Instituto Federal de Santa Catarina Câmpus Florianópolis-Continente para que este tome decisões concernentes e realize o tratamento de dados pessoais da criança ou adolescente informado nesta inscrição, os quais serão utilizados com a finalidade específica de proporcionar a eventual participação do Concurso Cultural: Meu Aniversário com o IFSC, após a análise prévia e seleção, seguindo os requisitos de segurança e privacidade conforme rege a Lei 13.709/2018 e demais normas aplicáveis sobre o tema de privacidade e proteção de dados pessoais.

Dados da criança ou adolescente: Os pais e/ou responsáveis, declaram que, além do consentimento, é também um dos pais ou responsável *legal* do menor informado na inscrição.

Prazo de Armazenamento dos dados: Os dados pessoais coletados serão armazenados até a revogação do consentimento formalizado pelo titular ou responsável legal, após serão eliminados de forma segura, considerando as políticas internas do IFSC para tal e legislações aplicáveis.

Direitos do Titular: O titular dos dados tem o direito de solicitar a correção, oposição à utilização ou exclusão, devendo fazê-lo por meio de requisição formal.

Revogação: Este termo poderá ser revogado a qualquer momento pelo titular, mediante a requisição formal conforme indicado acima. Todavia, caso eventualmente a gravação do Concurso já tenha sido finalizada e obtidas as devidas autorizações e consentimentos por parte pessoa indicada, o titular dos dados, caso resolva exercer algum dos seus direitos de oposição ou exclusão, concorda expressamente que a operação solicitada ocorra somente após a execução da premiação.